



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## DECRETO Nº 101/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010 -2013) art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º, Inciso I:

### DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica  
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA  
173 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais ..... R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA  
225 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais ..... R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 FUNDEB  
123610022.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB  
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA  
315 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente ..... R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 FUNDEB  
123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB  
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA  
321 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente ..... R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610012.2.012001 Manutenção das Atividades da Educação Básica  
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL  
CIVIL  
154 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais ..... R\$ 12.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL  
CIVIL  
211 Fonte: 01103 5% S/transferências constitucionais ..... R\$ 5.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 FUNDEB

123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL  
CIVIL  
313 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente ..... R\$ 8.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 FUNDEB

123610022.2.024000 Manutenção do Transporte Escolar na Educação Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.000 DIARIAS – PESSOAL  
CIVIL  
319 Fonte: 01102 FUNDEB 40% Exercício Corrente ..... R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 05 de julho de 2011

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

# Nosso Diário Oficial está na Internet! Clique e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

